



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 192

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.307/2017.

Objeto: Aplica benefício à servidora Elen Paula Ambrozio Brizoti, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, requerimento administrativo protocolado sob o n.º 3.076/2017, que solicita a aplicação do art. 69, da Lei Complementar n.º 47, de 11 de junho de 2015 – “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi”;

CONSIDERANDO, o art. 69, da Lei Complementar 47/2015;

CONSIDERANDO, parecer da SNJ 049, de 17 de agosto de 2017, que deferiu o pedido da requerente;

CONSIDERANDO, certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aplicado, a servidora Elen Paula Ambrozio Brizoti, Professora de Educação Básica I – PEB I, portadora do RG n.º 29.544.068-5, inscrita no CPF sob n.º 285.603.388-10, o benefício do art. 69, da Lei Complementar n.º 47/2016, na ordem de 20 % (vinte por cento).

Parágrafo único: O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da servidora e efetuar as anotações na CTPS da mesma.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2017.

Art. 3.º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 17 de agosto de 2017.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.